DECRETO Nº 937, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências."

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de setembro e 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social" e do tema "Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano".

ARTIGO 3º - O Prefeito Municipal instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Portaria, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;
II – Movimentos sociais e populares: 26,7%;
III– Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;
IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI – ONGs com atuação na área: 4,2%.

PARÁGRAFO ÚNICO – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 12 de novembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 12 de novembro 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva